Lei Nº 774/2009 em, 09 de Dezembro de 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM MICROCOMPUTADOR AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um microcomputador ao Conselho Tutelar do Município de Lagoa Bonita do Sul.

Art. 2º - O microcomputador a ser doado é patrimônio tombado na Secretaria de Educação e Cultura e Tesouraria, sendo que a descrição do bem está em ANEXO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de Dezembro de 2009.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/12/2009
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 09/12/09
A 23/12/09